

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7069/90 N.º 740 de 19/07/90
de 12 de julho de 1.990

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. NILSON MARQUES DE ALMEIDA, destinado à ligação da Rua São Nicolau a Rua São Afonso e passagem de galeria de águas pluviais, a saber:

ÁREA - A3 - LIGAÇÃO RUA SÃO NICOLAU COM A RUA SÃO AFONSO

IMÓVEL - Faixa de terreno - A3

PROPRIETÁRIO - Nilson Marques de Almeida

LOCALIZAÇÃO - Rodovia dos Tamoios - SP 99 - Loteamento São Judas Tadeu

SITUAÇÃO - A Faixa de terreno está situada entre a Rodovia dos Tamoios - SP 99, Rua São Afonso, Rua São Nicolau e com a área remanescente de propriedade do Sr. Nilson Marques de Almeida.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira, com pouca declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice 858, localizado junto à Rua São Nicolau com a cerca de divisa da área X-4; deste segue no sentido horário com rumo de 52º42'55"SE e 55,11m (cinquenta e cinco metros e onze centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade do Sr. Nilson Marques de Almeida até o vértice 859; neste deflete à direita com rumo de 44º01'52"SW e 20,14m (vinte metros e quatorze centímetros) de extensão, confrontando com a Rua São Afonso, até o vértice 861; neste deflete à direita com rumo de 52º42'55"NW a 55,16m (cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros) de extensão, confrontando com a Rodovia dos Tamoios SP 99, até o vértice 860; neste deflete à direita com rumo de 44º09'35"NE e 20,14m (vinte metros e quatorze centímetros) de extensão, confrontando com a Rua São Nicolau, até o vértice inicial 858, fechando assim o perímetro.

cont. do decreto nº 7069/90 - fls. 02.

ÁREA TOTAL - O Perímetro acima descrito perfaz uma área total de 1.102,68 m² (hum mil, cento e dois metros quadrados e sessenta e oito décímetros quadrados).

ÁREA - A4 - PASSAGEM REDE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS

IMÓVEL - Faixa de terreno - A4

PROPRIETÁRIO - Nilson Marques de Almeida

LOCALIZAÇÃO - Rodovia dos Tamoios - SP 99 - Loteamento São Judas Tadeu

SITUAÇÃO - A faixa de terreno está situado entre a área remanescente de propriedade do Sr. Nilson Marques de Almeida, área X4, Rua São Cosme, quadra 24 e Rua São Damião.

CARACTERÍSTICA DO TERRENO - Formato irregular, vegetação rasteira, com declividade e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice 858, localizado junto à divisa da área remanescente de propriedade do Sr. Nilson Marques de Almeida com área X4 e com a Rua São Nicolau deste segue no sentido horário com rumo de 44º09'35" NE e 127,69m (cento e vinte e sete metros e sessenta e nove centímetros) de extensão confrontando com a área X4, Rua São Cosme, quadra 24 e Rua São Damião, até o vértice 863; neste deflete à direita com rumo de 53º25'36" SE e 5,04m (cinco metros e quatro centímetros) de extensão, até o vértice 865; neste deflete à direita com rumo de 44º09'35" SW e 127,76m (cento e vinte e sete metros e setenta e seis centímetros) de extensão, até o vértice 866; neste deflete à direita com rumo de 52º42'55" NW e 5,04m (cinco metros e quatro centímetros) de extensão, até o vértice inicial 858; confrontando com a área remanescente de propriedade de Nilson Marques de Almeida, do vértice 863 ao vértice inicial 858, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL - O Perímetro acima descrito perfaz uma área total de 638,63 m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e três décímetros quadrados).

RESUMO DE ÁREAS

ÁREA - A3	=	1.102,68m ²	- para ligação ruas
ÁREA - A4	=	<u>638,63m²</u>	- para galeria águas pluviais
ÁREA TOTAL	=	1.741,31m ²	(hum mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e um décímetros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 021805-1/90.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez

cont. do decreto nº 7069/90 - fls. 03.

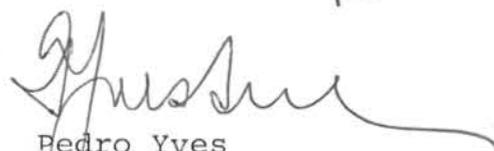
satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
 - d) certidão negativa de impostos.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações da das pela lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de julho de 1990.



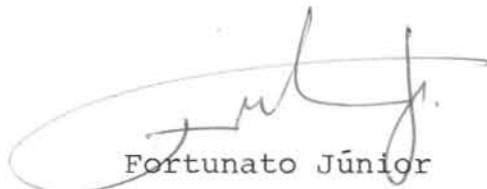
Pedro Yves
Prefeito Municipal



Ricardo Mendes Trindade

Resp. p/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos